



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 009/2019

PROCESSO ELETRÔNICO SEI n. 19.0.000001148-0

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE - FAHESA/ITPAC PALMAS, SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENAC TOCANTINS, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC, CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETAS) E A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO TOCANTINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – DPE/TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Paço Municipal, CEP: 77.021-654, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.660/0001-35, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 5092658 e do CPF/MF nº. 821.910.421-04, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato nº 1.643 – NM de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.241 de 21/11/2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 55 de 27 de maio de 2009; a **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE – FAHESA/ITPAC PALMAS**, instituição de ensino superior, mantida pelo ITPAC **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.941.990/0006-00, com sede na Quadra ACSU-SE 202 Sul, Avenida NS B, Conjunto 02, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP. Nº 77.020-452, neste ato representada por seu procuradores, **RUDINEI SPADA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3220441 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº. 904.532.989-15 e **CAROLINA DA LUZ**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 601.336, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº. 810.908.031-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, nos termos da procuração particular, a **SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada pelo Secretário, **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador do RG. nº 0401135152 SSP/BA e do CPF/MF nº. 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário, **DANIEL BORINI ZEMUNER**, brasileiro, portador do RG nº 31783003 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 700.428.709-25, residente e domiciliado em Palmas – TO, nomeado pelo Ato nº 831 – NM de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 2.099 de 08/10/2018; o **SENAC TOCANTINS**, neste ato representado pela Diretora Regional de Administração, **LUNÁH BRITO GOMES**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 931772 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 194607671-68, residente e domiciliada em Palmas - TO; o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**

RURAL (SENAR), neste ato representado pela Superintendente Regional no Tocantins, **RAYLEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS**, brasileira, portadora do RG nº 104183 SJSP/ TO, inscrita no CPF sob nº 618.418.031-20, residente e domiciliada em Palmas – TO; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, **VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**, brasileira, portadora do RG nº 1.222.811 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 336.646.171-34, residente e domiciliada em Palmas – TO; o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC**, neste ato representado pelo Diretor Regional de Administração, **MARCO ANTONIO MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 94017372, inscrito no CPF nº 092.217.638-89, residente e domiciliado em Palmas – TO; a **CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, neste ato representada pelo Secretário, **EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**, brasileiro, portador do RG. nº 692744 SSP/DF e do CPF/MF nº. 280.080.221-91, residente e domiciliado nesta Capital; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo Presidente, **EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER**, brasileiro, portador do RG nº 268.388 SSP/GO 2ª Via, inscrito no CPF sob nº 051.878.421-53, residente e domiciliado em Palmas – TO, a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETAS)**, neste ato representado pelo secretário, **JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 130.566 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 154.721.751-00, residente e domiciliado em Palmas – TO e a **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo Delegado, **JOSE MARCIO BITTES**, brasileiro, portador do RG nº 1362692 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 354.648.281-68, residente e domiciliado em Palmas – TO celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a atuação conjunta dos partícipes, para realização do Projeto Defensores na Comunidade, visando o oferecimento de serviços públicos à sociedade carente, mediante ações locais.

Parágrafo único. Os Partícipes poderão disponibilizar temporariamente força de trabalho para atuação em situações específicas, para execução de projetos ou tarefas previamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Em caso de disponibilização temporária de pessoal para atribuições específicas e pontuais, a título de colaboração interinstitucional, a remuneração permanecerá sob responsabilidade de seu órgão de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes cooperadas, além das obrigações legais previstas na legislação específica de cada entidade, obrigam-se a:

1. atuar em conformidade com suas finalidades institucionais, prestando serviços de suas respectivas atribuições à sociedade carente em locais e datas previamente acordados, para conjuntamente ofertarem assistência jurídica gratuita, serviços relacionados à cidadania, saúde, educação, qualidade de vida, cultura e lazer;
2. disponibilizar as ferramentas e insumos necessários a respectiva atuação de seu pessoal nas ações locais;
3. empenhar-se pela melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, tornando-os mais céleres e eficientes para possibilitar o maior alcance populacional nas ações;
4. racionalizar e reduzir os custos operacionais dos serviços, buscando a otimização dos bens e serviços disponíveis em proveito da população;
5. promover de forma célere e precisa o intercâmbio de informações, de sistemas operacionais, de documentos técnicos, força e métodos de trabalho;
6. concorrerem com o pessoal técnico necessário à realização dos trabalhos objeto deste Instrumento.